



*Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Ano 2020.*

Processo: 2020026955.

Pregão Presencial nº 064/2020.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação, e implementação de solução integrada de câmeras de vigilância, através de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com tecnologia IP (Internet Protocol), incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão.

DECISÃO.

Considerando Impugnação encaminhada pela empresa **DAAL TRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ 16.624.464/0001-09, em acordo ao estipulado no Instrumento Convocatório e tempestivamente, alegando em suma que divergências técnicas dos equipamentos que compõem o projeto.

Considerando que a licitação supracitada teve absoluta publicidade de seus avisos publicados no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, Jornal de Grande Circulação, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e íntegra do Edital e seus anexos disponibilizados no site oficial do Município de Catalão, nos dias 21 e 22 de outubro de 2020;

Considerando que o Município de Catalão, por meio da equipe técnica responsável, elaborou o documento referencial onde consta todas as especificações necessárias para a execução do licitado e para o futuro fornecimento dos materiais e serviços, registrando ali, as qualificações necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades, constando orçamentos, planilhas e estudos técnicos indispensáveis a perfeita execução do objeto;

Considerando que o departamento técnico especificou todos elementos necessários para a perfeita execução do objeto licitado, através do Termo de Referência, contendo descrição e exigências técnicas mínimas à todos os itens da solução;

Considerando que todos os materiais elencados, bem como a forma de execução deverão atender aos padrões mínimos exigidos no Termo de Referência, a fim de garantir a perfeita execução do objeto a ser contratado;

Considerando que a solução pretendida exige a flexibilidade e capacidade da função LPR funcionar em qualquer câmera IP que atenda aos requisitos mínimos do Termo de Referência, para tanto, há os subitens 44 e 45 que se referem aos servidores de processamento e suas licenças de software para capacidade de leitura de placas veiculares;

Considerando que o VMS integrado ao NVR satisfaz a necessidade ora demandada, e que o item 3.8 do Termo de Referência especifica as exigências quanto ao LPR;



*Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Ano 2020.*

Considerando que a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC é o órgão interessado na contratação, sendo esta capaz de atender às necessidades operacionais e administrativas inerentes a atividades ao trânsito desta municipalidade, portanto, detém natural trato com o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás;

Considerando que todos os atos do processo em questão foram devidamente analisados e aprovados pela equipe da Procuradoria Jurídica de Catalão, a qual emitiram pareceres de regularidade do estipulado no documento referencial e demais anexos, assim como orçamentos e planilhas, sendo a regularidade da fase interna aprovada pelo **Relatório nº 081/2020 – 22 de setembro de 2020** e a minuta do Instrumento Convocatório pelo **Parecer Jurídico nº 1.459/2020 – 20 de outubro de 2020**;

Considerando **PARECER TÉCNICO** emitido pelo Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão, Gestor da pasta e responsável pela futura contratação;

Considerando que o Pregoeiro **NÃO** atuará contra a orientação estritamente técnica da pasta responsável pela elaboração do processo.

DECIDO,

Pelo **RECEBIMENTO** da impugnação apresentada pela Empresa **DAAL TRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, diante sua tempestividade, porém concluir pelo seu total **DESPROVIMENTO**, mantendo inalterado o Instrumento Convocatório, e conseqüentemente a data de sessão previamente publicitada.

Catalão - GO, 04 de novembro de 2020.

Marcel Augusto Marques.
Pregoeiro Municipal.
Município de Catalão.
(original assinado)